

Recenseamento da Colônia Japonesa

1958

GUIA DO RECENSEADOR

COMISSÃO DOS FESTEJOS DO CINQUENTENÁRIO
DA IMIGRAÇÃO JAPONÊSA
SOB OS AUSPÍCIOS DO

I. B. G. E. - CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

I N T R O D U Ç Ã O

- i — OBSERVAÇÕES PRELIMINARES
- ii — SÔBRE BOLETINS
- iii — DATA DE REFERÊNCIA

I N S T R U Ç Õ E S

- I — NOTAS PRELIMINARES
- II — POPULAÇÃO A SER RECENSEADA
- III — BOLETIM DE FAMÍLIA
 - A — INSTRUÇÕES GERAIS
 - B — INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
- IV — BOLETIM DE MOBILIDADE
 - A — INSTRUÇÕES GERAIS
 - B — INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

I N T R O D U Ç Ã O

i — OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

— Ler com muita atenção as instruções abaixo, pois, o êxito do recenseamento dependerá, essencialmente, de aplicação correta dos boletins.

— Guardar absoluto sigilo sôbre as informações que receber.

ii — SÔBRE BOLETINS

O presente recenseamento visa o levantamento da colônia japonesa, sob vários aspectos. Para tanto, foram organizados dois boletins, a saber:

— **BOLETIM DE FAMÍLIA** - para um conhecimento atual da população japonesa e seus descendentes, radicados no Brasil.

— **BOLETIM DE MOBILIDADE** - para uma investigação dos elementos essenciais ao estudo das transformações ocorridas na colônia japonesa.

iii — DATA DE REFERÊNCIA

O presente recenseamento fixou como data de referência: "0 horas do dia 18 de junho de 1958". Portanto, as pessoas chegadas após essa data bem como as ocorrências verificadas após essa data, isto é, os nascimentos, casamentos, óbitos, aquisição de propriedades, mudanças de localidade, de ocupação, etc. não devem ser registrados.

I N S T R U Ç Õ E S

I — NOTAS PRELIMINARES

— Estudar as instruções acompanhando item por item, no formulário.

— Preencher à tinta.

II — POPULAÇÃO A SER RECENSEADA

NOTA :

— Não deverão ser recenseadas as pessoas que se encontram no país em caráter transitório, tais como: funcionários diplomáticos, representantes de firmas japonesas e aquêles que não têm residência definitiva no país.

A — PESSOAS QUE DEVERÃO SER RECENSEADAS NO BOLETIM DE FAMÍLIA

- 1) Japoneses, isto é, aquêles que têm nacionalidade japonesa (Isseis).
- 2) Naturalizados de origem japonesa.
- 3) Descendentes de japoneses e naturalizados, isto é, os "NISSEIS" (descendentes de 2.^a geração), os "SANSEIS" (descendentes de 3.^a geração), os "YONSEIS" (descendentes de 4.^a geração), etc....
- 4) Os "ISSEIS", os naturalizados e seus descendentes que se casaram com elementos de ascendência não japonesa, e seus filhos.

Considera-se elemento de ascendência não japonesa, aquêle cujos pais ou um deles não é japonês ou descendente de japoneses.

B — PESSOAS QUE DEVERÃO SER RECENSEADAS NO BOLETIM DE MOBILIDADE

Os ISSEIS e japoneses naturalizados, atualmente, chefes de família chegados ao Brasil antes de 1.º de janeiro de 1942, com mais de 15 anos de idade.

III — BOLETIM DE FAMÍLIA

A — INSTRUÇÕES GERAIS

- 1) Onde encontrar: ☐ " marcar com o sinal X , aquêle que corresponder à resposta do recenseado; assim: ☒

Não esquecer que só pode haver uma resposta, isto é, apenas um espaço marcado.

- 2) Em todos os itens que não exigirem resposta, traçar uma linha transversal, sempre da esquerda para direita e de cima para baixo. Assim: /
- 3) Preenchido o boletim, verificar se todos os itens foram respondidos.
- 4) Nos casos dos casais em que o marido ou mulher é de ascendência não japonesa (ver: 4, A, II), marcar o sinal X , no espaço: ☐ do cabeçalho.

Assim: ☒

Nesses casos, deverá ser usado um boletim somente para êsse casal e seus filhos; se no mesmo domicílio, residirem outros elementos (pais, irmãos, etc.) de ascendência japonesa, a êstes deverá ser aplicado um outro boletim.

B — INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

— UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Escrever o nome do ESTADO ou TERRITÓRIO onde reside o recenseado.

— MUNICÍPIO

Escrever o nome do MUNICÍPIO onde reside o recenseado.

— LOCALIZAÇÃO

Escrever o nome da rua, estrada, fazenda, povoado, etc. (conforme exigir o caso), onde mora o recenseado.

— DADOS DO CHEFE DA FAMÍLIA

O boletim deve ser respondido pelo chefe da família ou, na sua ausência, por outro membro habilitado.

Considera-se como "CHEFE DA FAMÍLIA", o membro que responder de fato pela direção da mesma, podendo ser homem ou mulher, embora a ocupação ou negócio seja exercido em nome do filho ou outro membro da família.

Cada pessoa que fôr sòzinha, isto é, que não tiver família no Brasil, deve também preencher um boletim, sem no entanto, usar o quadro correspondente a "Para os membros da família residentes (presentes ou ausentes)".

1 — NOME E PRENOME

Colocar em primeiro lugar o NOME e a seguir o PRENOME.

NOTA:

Escrever em letra de fôrma e bem legível

Ex.: YAMASHITA, HIROSHI.

3 — IDADE

A resposta deve ser dada em anos; considerar os anos completos até 18 de junho de 1958. Ex.: 7 | 2

Quando o recenseado tiver mais de 99 anos, registrar 99.

No Boletim de Família onde aparece "Para os maiores de 98 anos" deve ser corrigido "para os maiores de 99".

4 — NACIONALIDADE

NOTA:

Marcar com o sinal X, o espaço 1 se o recenseado fôr brasileiro nato; o espaço 2, se fôr japonês

naturalizado brasileiro; o espaço 3, se fôr registrado como japonês e o espaço 4, se fôr de outras nacionalidades.

Nos casos em que o recenseado tiver mais de duas nacionalidades especificar apenas uma, à escolha do recenseado.

5 — GERAÇÃO

Marcar com o sinal X, o espaço correspondente à geração à qual pertence o recenseado. Assim, marcar o espaço 1 para os "ISSEIS", isto é, aqueles que nasceram no Japão, incluindo-se os naturalizados e os descendentes de japoneses, nascidos em outros países; o espaço 2, para os "NISSEIS", isto é, os descendentes de japoneses e naturalizados, de segunda geração; o espaço 3, para os "SANSEIS", isto é, os descendentes de japoneses e naturalizados de 3.ª geração; o espaço 4, para os "YONSEIS", isto é, descendentes de japoneses e naturalizados de 4.ª geração; o espaço 5, para os recenseados de ascendência não japonesa: ver: 4, A. II.

NOTA:

Quando um dos cônjuges é "NISSEI", os seus filhos serão considerados como "SANSEIS"; se um dos cônjuges é "SANSEI", os seus filhos serão considerados como "YONSEIS", e assim por diante.

6 — ESTADO CONJUGAL

Marcar com o sinal X, o espaço correspondente ao ESTADO CONJUGAL do recenseado.

NOTA:

- a) Nos casos de casais que vivem maritalmente, isto é, sem casamento legal, marcar o espaço 1, correspondente a "CASADO".
- b) Nos casos de casais que estão separados de fato, isto é, não legalmente e também para os desquitados e divorciados, marcar o espaço 3.
- c) Se o recenseador perceber que o marido ou a esposa de algum membro da família não reside no

mesmo domicílio, perguntar se esse elemento está afastado temporária ou definitivamente. Nos casos em que o afastamento fôr definitivo, esse elemento ausente não deverá figurar como membro da família recenseada e o cônjuge deverá ser assinalado como "SEPARADO".

7 — IDADE QUANDO CASOU

Registrar na casa correspondente, a idade completa com que o recenseado se casou pela primeira vez no Brasil. Ex.:

3	0
---	---

Nos casos em que o recenseado não se casou no Brasil ou seu casamento no Brasil não foi pela primeira vez (isto é, casou pela primeira vez no Japão e pela segunda no Brasil) ou é solteiro, registrar 0 0. Ex.:

0	0
---	---

8 — DATA DO DESEMBARQUE

Registrar o ano em que o recenseado chegou ao Brasil. Ex: 1923

Para aquêles que retornaram ao Brasil (isto é, aquêles que vieram ao Brasil, voltaram ao Japão e novamente tornaram ao Brasil), indicar o ano em que chegaram pela primeira vez.

Nos casos em que o recenseado fôr NISSEI, SANSEI, etc. ou um elemento de ascendência não japonesa, não responder a este item e traçar uma linha transversal.

9 — RELIGIÃO

Escrever a religião professada pelo recenseado; quando este professar várias religiões, especificar tôdas.

Ex.: BUDISTA, CATÓLICA e "SEITIO-NO-IE".

Nunca registrar a religião adotada pela família do recenseado.

Quando o recenseado não professar nenhuma religião, escrever "SEM RELIGIÃO".

10 — GRÁU DE INSTRUÇÃO

Assinalar com o sinal X, o curso de gráu mais elevado feito pelo recenseado. Assim por exemplo, para

aquêle que fêz, até o curso superior, deve-se marcar apenas o espaço 3, correspondente ao curso superior.

NOTA:

- a) Para aquêles que ainda estudam ou interromperam o curso antes de terminá-lo, deve ser assinalado o curso que frequentam ou estavam frequentando.
- b) Os cursos como os de CORTE E COSTURA, DACTILOGRAFIA, PIANO, etc. não devem ser assinalados.
- c) **PARA OS QUE FIZERAM O CURSO NO JAPÃO.**
Se o recenseado fêz algum curso no Japão, perguntar inicialmente se êsse curso foi feito antes ou depois de 1947. Uma vêz respondida a questão, perguntar qual o curso feito: elementar, médio, etc... Antes de marcar com sinal X o espaço correspondente ao curso feito, levar em consideração a seguinte classificação:

i - CURSO ELEMENTAR:

— O curso primário feito antes e depois de 1947.

— O curso ginásial feito depois de 1947.

ii - CURSO MÉDIO:

— O curso ginásial feito antes de 1947.

— O curso colegial feito depois de 1947.

iii - CURSO SUPERIOR:

— O curso universitário e o curso colegial feito antes de 1947.

— O curso universitário feito depois de 1947.

- d) **PARA OS QUE FIZERAM CURSOS NO BRASIL:**
Levar em consideração a seguinte classificação, antes de assinalar qual o curso feito pelo recenseado:

i - CURSO ELEMENTAR:

— O curso de quatro anos primários.

— O curso de três anos da “ESCOLA RURAL” ou “ESCOLA MISTA”.

ii - CURSO MÉDIO:

— Os cursos: ginásial, colegial, normal, secretariado, comercial básico e técnico, profissional básico e técnico, escola prática de agricultura, seminário, colégio militar, etc.

iii - CURSO SUPERIOR:

— O curso universitário.

iv - SÓ ESCOLA JAPONESA, isto é aquela onde se ensina apenas a língua japonesa.

Aquêles que não fizeram nenhum curso regular no Brasil ou no Japão, mas apenas a “ESCOLA JAPONESA” (no Brasil), marcar o espaço 4 — “SÓ ESCOLA JAPONESA” e nunca o espaço 1 — Elementar, o espaço 2 — Médio ou espaço 3 — Superior, etc.; porquanto a escola japonesa reconhecida ou não, se acha excluída do curso escolar regular.

- e) PARA AQUÊLES QUE NÃO FIZERAM CURSO ALGUM, mas sabem LER e ESCREVER em japonês, em português ou em qualquer outra língua, marcar o espaço 5.

11 — LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA FREQUENTADA

Marcar o espaço correspondente ao local (Brasil, Japão, etc.) onde o recenseado fez o curso.

Assim, marcar o espaço 1 — NO JAPÃO —, para aqueles que fizeram um curso no Japão ou em outro país que não o Brasil; o espaço 2 — NO BRASIL — para os recenseados que fizeram curso apenas no Brasil; o espaço 3 — NO JAPÃO E NO BRASIL — para aqueles que fizeram cursos, parte no Japão ou em outro país e parte no Brasil; o espaço 4 — CURSOS NO BRASIL E ESCOLA JAPONESA — para os que fizeram um curso qualquer no Brasil (elementar, médio ou superior) e também frequentaram a Escola Japonesa; o espaço 5 —

para aquêles que marcaram o espaço 4, no item 10 — GRÁU DE INSTRUÇÃO —; o espaço 6, para aquêles que foram assinalados nos espaços 5 ou 6, no item 10 — GRÁU DE INSTRUÇÃO.

NOTA :

Para aquêles que fizeram uma parte do curso elementar no Japão e concluíram a parte restante na Escola Japonêsa no Brasil marcar a espaço 1 — No Japão.

12 — E' ELEITOR?

Marcar o espaço 1, para os recenseados que possuem título brasileiro de eleitor; em caso contrário, marcar o espaço 2.

13 — LÍNGUA MAIS FALADA.

Registrar a língua mais usada entre o chefe de família e seus filhos, dentro da própria casa.

Para aquêles que NÃO TÊM FILHOS ou são SOLTEIROS, não responder a êste item e traçar uma linha transversal.

14 — OCUPAÇÃO ATUAL

Marcar com o sinal X, o espaço ao qual corresponde a ocupação principal, atual do recenseado. Assim, marcar os espaços:

- 1 — AGRICULTOR — se o recenseado se dedica à AGRICULTURA, inclusive PECUÁRIA, AVICULTURA, CRIAÇÃO DE BICHO DE SEDA. etc.
- 2 — NÃO AGRICULTOR — para aquêles que se dedicam a outras ocupações (COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, etc.)
- 3 — AGRICULTOR E NÃO AGRICULTOR — se o recenseado se dedica à agricultura e a outras ocupações ao mesmo tempo.
- 4 — DOMÉSTICA — se o recenseado fôr "DOMÉSTICA" (casos em que o chefe da família é do sexo feminino e não tem outra ocupação), isto é DONA DE CASA.

NOTA:

- a) As donas de casa que trabalham devem ser assinaladas, conforme seja o caso, nos espaços 1, 2 ou 3.
- b) Nos casos de moças que vivem sózinhas, isto é, que não tem família no Brasil, não devem preencher esse espaço 4, mas escolher entre os espaços 1, 2, 3, 5 e 6.

5 — ESTUDANTE — se o recenseado fôr “ESTUDANTE”, isto é, aquêle que independentemente da idade, frequenta a escola. Se o recenseado estuda e trabalha ao mesmo tempo, deve-se deixar que êle próprio escolha entre ser assinalado nos espaços 1, 2, 3 ou 5.

6 — SEM OCUPAÇÃO — é reservado àquêles que não têm ocupação, isto é, àquêles que não foram assinalados nos espaços 1, 2, 3, 4 ou 5.

Aquêles que ajudam aos serviços domésticos da casa onde moram, sem receberem remuneração, serão também assinalados neste espaço 6.

OBSERVAÇÃO:

- a) Para aquêles que marcaram o espaço 1 — AGRICULTOR, preencher os itens 15 e 16 e traçar uma linha transversal nos itens 17, 18 e 19.
- b) Para os recenseados assinalados no espaço 2 — NÃO AGRICULTOR — traçar uma linha transversal nos itens 15 e 16, e responder aos itens 17, 18 e 19.
- c) Para os recenseados assinalados no espaço 3 — AGRICULTOR E NÃO AGRICULTOR — deve-se preencher os itens 15 e 16, referentes a sua ocupação agrícola e também os itens 17, 18 e 19 referentes a sua ocupação não agrícola.
- d) Nos casos em que o recenseado fôr “DOMESTICA”, “ESTUDANTE” ou “SEM OCUPAÇÃO”, não há necessidade de responder aos itens 15, 16, 18 e 19, usando-se para êsses itens um traço transversal.

15 — SE EXERCE ATUALMENTE ATIVIDADE AGRÍCOLA — PRINCIPAL CULTURA.

Escrever qual é a cultura ou criação principal a que se dedica o recenseado. Ex.: café; milho; galinha; etc...

Nos casos em que o recenseado se dedica a várias culturas ou criação, colocar a principal ou as principais. Ex.: café, milho e gado.

16 — SE EXERCE ATUALMENTE ATIVIDADE AGRÍCOLA — POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO.

Assinalar a posição que ocupa o recenseado dentro da AGRICULTURA, isto é, se é FAZENDEIRO ou SITIANTE, ARRENDATÁRIO, ADMINISTRADOR, etc...

OBSERVAÇÃO:

- a) FAZENDEIRO OU SITIANTE — aquêle que exerce atividade agrícola em sua propriedade, mesmo quando, a propriedade está sendo adquirida a prestações.
- b) ARRENDATÁRIO — aquêle que arrenda a terra de outrem, mediante o pagamento de aluguel.
- c) EMPREITEIRO — aquêle que é chamado vulgarmente “FORMA CAFÉ”, “FORMA PASTO”, etc...
- d) MEEIRO — aquêle que divide o seu produto com o proprietário da terra.
- e) ADMINISTRADOR DE FAZENDA — aquêle que gere ou administra uma fazenda, tais como: diretor da sociedade proprietária da fazenda ou gerente da fazenda.
- f) EMPREGADO — aquêle que exerce como empregado atividade agrícola, tais como fiscal, capataz, tratorista, peão, etc.

NOTA:

Serão considerados “NÃO AGRICULTORES”, todos aquêles que, embora trabalhando em fazendas, não se dedicam diretamente à LAVOURA, CRIAÇÃO, etc... tais como: motorista, guarda-livro, auxiliar de escritório, etc... e deverão, portanto, ser assinalados no espaço 2, do item 14 — OCUPAÇÃO ATUAL.

- g) MEMBRO DA FAMÍLIA — aquêle que ajuda o trabalho do chefe ou de outro membro da família, sem receber remuneração em dinheiro.

NOTA :

Em se tratando do chefe da família, não preencher êste espaço, mas sim escolher entre os demais.

17 — SE EXERCE ATUALMENTE ATIVIDADE NÃO AGRÍCOLA — OCUPAÇÃO ATUAL (o que faz).

Escrever o que faz atualmente, nas LOJAS, REPARTIÇÕES, FÁBRICAS, FAZENDAS, etc... isto é, onde trabalha.

Não usar termos genéricos e vagos e sim designações específicas. Assim, não escrever, por exemplo: operário, comerciário, trabalhador, militar, funcionário público, motorista, etc., e sim, FUNILEIRO, BALCONISTA, SERVENTE DE PEDREIRO, CAPITÃO, ESCRITURÁRIO, MOTORISTA DE TAXI, etc.

NOTA :

- a) Aquêles que prestam serviço militar obrigatório, devem especificar qual era a sua ocupação principal, anterior, isto é, antes de ser convocado.
- b) CARGOS ELETIVOS E HONORÍFICOS tais como: vereador, deputado, diretores de associações esportivas, culturais, etc... não devem constar como ocupações.

18 — SE EXERCE ATUALMENTE ATIVIDADE NÃO AGRÍCOLA — ONDE TRABALHA (ramo de atividade).

Especificar, claramente, o ramo de atividade do ESTABELECIMENTO, FÁBRICA, ESCRITÓRIO, REPARTIÇÃO, NEGOCIO, etc... onde trabalha o recenseado. Ex.: banco, escritório próprio, fábrica de tecidos, ginásio particular, repartição pública federal, loja de calçados, etc...

Não escrever o enderêço do lugar onde trabalha.

19 — SE EXERCE ATUALMENTE ATIVIDADE NÃO
AGRÍCOLA — POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO.

Assinalar se o recenseado na sua ocupação principal, é EMPREGADOR, EMPREGADO, etc...

OBSERVAÇÃO:

EMPREGADOR — Aquêlê que explora com seus próprios recursos, uma atividade econômica, ocupando um ou mais empregados.

CONTA PRÓPRIA — Aquêlê que exerce a atividade individualmente, ou com a ajuda apenas de membros da família, não remunerados em dinheiro.

DIRETOR E ADMINISTRADOR — Aquêlê que sendo empregado ou funcionário, exerce um cargo de chefia como gerente, chefe de secção, etc...

EMPREGADO — Aquêlê que presta serviços, mediante remuneração.

— PARA OS CHEFES NASCIDOS NO JAPÃO.

Os itens 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, só devem ser respondidos pelos chefes de família, nascidos no Japão. Assim, para todos os outros que nasceram fora do Japão, usar nesses itens, uma linha transversal.

20 — PARTE DO JAPÃO DE ORIGEM.

Escrever de que parte do Japão veio o recenseado, isto é, de que KEN-JIN é o recenseado, ou quando o recenseado não souber de que KEN-JIN é, consignar o HONSEKITI (domicílio familiar de origem).

Os antigos territórios tais como: COREIA, ILHAS SAKALINAS, FORMOSA, etc... devem também ser especificados nos casos daqueles que procedem de tais territórios.

21 — OCUPAÇÃO NO JAPÃO (o que fazia).

Marcar com o sinal X, o espaço ao qual corresponde a última ocupação principal que o recenseado tinha no Japão. Ver instruções: 14, B III.

- a) Aquêles ~~que~~ foram assinalados no espaço 1 — AGRICULTOR, devem responder aos itens 22 e 23 e riscar um traço horizontal nos itens 24, 25 e 26.
- b) Aquêles que foram assinalados no espaço 2 — NÃO AGRICULTOR, devem traçar uma linha transversal nos itens 22 e 23 e responder aos itens 24, 25 e 26.
- c) Os recenseados que eram agricultores e não agricultores, ao mesmo tempo, tendo sido assinalados no espaço 3 — devem responder aos itens 22 e 23 correspondentes à sua atividade agrícola e também aos itens 24, 25 e 26, correspondentes à sua atividade não agrícola.
- d) Nos casos em que o recenseado era DOMESTICA, ESTUDANTE ou MENOR, no Japão, não há necessidade de responder aos itens 22, 23, 24, 25 e 26, usando-se para êsses itens, um traço transversal.

22 — SE EXERCIA NO JAPÃO ATIVIDADE AGRÍCOLA — PRINCIPAL CULTURA.

Assinalar qual o tipo principal de cultura a que o recenseado se dedicava no Japão: SUIDEN, HATASSAKU, RAKUNO, SOSSAI, KAJU ou outras culturas não especificadas.

OBSERVAÇÃO:

SUIDEN — Cultura de arroz com irrigação.

HATASSAKU — Cultura de cereais sem irrigação.

RAKUNO — Criação de gado leiteiro.

SOSSAI — Horticultura (geralmente, na zona suburbana).

KAJU — Horticultura.

OUTRAS — Culturas que não correspondem à classificação acima.

23 — SE EXERCIA NO JAPÃO ATIVIDADE AGRÍCOLA
— POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO.

Assinalar qual era a sua posição dentro de agricultura, isto é, se era JINUSHI, JISSAKU, etc...

OBSERVAÇÃO:

JINUSHI — Aquêlê que arrenda para outros, mais de 90% das terras que possue.

JISSAKU — Quando mais de 90% das terras que cultiva, são próprias.

JISSAKU-KEN-KOSSAKU — Quando de 10 a 90% das terras que cultiva, são próprias.

KOSSAKU — Quando menos de 10% das terras que cultiva são próprias.

SHIYONIM — Empregado remunerado.

KAZOKU — RODO (membro da família) — Aquêlê que ajuda o chefe ou outra pessoa da família, sem receber remuneração, em dinheiro.

24 — SE EXERCIA NO JAPÃO ATIVIDADE NÃO AGRÍCOLA — OCUPAÇÃO (o que fazia).

Ver instruções: 17, B III.

25 — SE EXERCIA NO JAPÃO ATIVIDADE NÃO AGRÍCOLA — ONDE TRABALHAVA.

Ver instruções: 18, B III.

26 — SE EXERCIA NO JAPÃO ATIVIDADE NÃO AGRÍCOLA — POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO.

Ver instruções: 19, B III.

— PARA O PAI (QUANDO NASCIDO NO JAPÃO)
DO CHEFE.

Os itens 27, 28, 29, 30, 31 e 32 devem ser respondidos apenas pelos chefes de família cujos pais nasceram no Japão; para os recenseados cujos pais não nasceram no Japão, traçar nêsses itens, uma linha transversal

27 — OCUPAÇÃO NO JAPÃO.

Marcar com o sinal X, o espaço ao qual corresponde a ocupação principal do pai do recenseado no Japão, na época do embarque do recenseado.

Para os casos em que o pai do recenseado era aposentado, doente, sem ocupação, etc... na época do embarque do recenseado, deve-se perguntar qual era a sua última ocupação antes de se aposentar ou antes de ficar doente, desempregado, etc.

Nos casos em que o recenseado não souber qual era a ocupação de seu pai no Japão, assinalar o espaço 5 — “NÃO SABE”.

NOTA:

- a) Se o pai do recenseado era agricultor, no Japão, tendo marcado o espaço 1 — deve-se preencher 28 e 29, e riscar os itens 30, 31 e 32.
- b) Se o pai do recenseado era não agricultor, no Japão, tendo assinalado o espaço 2, deve-se riscar os itens 28 e 29 e responder aos itens 30, 31 e 32.
- c) Se o pai do recenseado era agricultor e não agricultor ao mesmo tempo, deve-se preencher os itens 28, 29, 30, 31, e 32.
- d) Nos casos em que o pai do recenseado era estudante ou menor ou não souber qual era a sua profissão riscar com um traço transversal, os itens 28, 29, 30, 31 e 32.

28 — SE EXERCIA NO JAPÃO ATIVIDADE AGRÍCOLA — PRINCIPAL CULTURA.

Ver instruções: 22, B III

29 — SE EXERCIA NO JAPÃO ATIVIDADE NÃO AGRÍCOLA — POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO.

Ver instruções: 23, B III.

31 — SE EXERCIA NO JAPÃO ATIVIDADE NÃO AGRÍCOLA — ONDE TRABALHAVA.

Ver instruções: 18, B III.

32 — SE EXERCIA NO JAPÃO ATIVIDADE NÃO AGRÍCOLA — POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO.

Ver instruções: 19, B III

33 — PROPRIEDADES URBANAS

Escrever cada um dos imóveis, considerados como tais pelas leis, que o recenseado ou membro de sua família possui na zona urbana, isto é, onde existe o nome da rua especificando a “Espécie” (isto é, o tipo de propriedade a saber: terreno, casa, data, armazém, apartamento, etc...) o “Estado” ou “Território” onde se localizam, a “Área” (em metros quadrados) e o “Valor” (valor atual em cruzeiros por exemplo: 3.000.000,00) de tais propriedades com suas benfeitorias. Se o recenseado não possuir nenhuma propriedade urbana, traçar uma linha transversal.

Para os casos de propriedades em comunhão ou sociedade com elementos não pertencentes à família, serão consignados apenas áreas e valores correspondentes à parte que lhe couber.

NOTA:

34 — PROPRIEDADES RURAIS

Escrever cada um dos imóveis que o recenseado ou membro de sua família possui na zona rural, isto é, onde não há nome da rua, especificando a “Espécie” (isto é, matas, capoeiras, pastos, terra cultivada, pomar, cafezal, terra, etc.). “Estado” ou “Território” em que se localizam, a “Área” (em hectares) e o “Valor” (valor atual em cruzeiros por exemplo: 3.000.000,00) de tais propriedades com suas benfeitorias.

Se a área das propriedades rurais não fôr dada em hectares deve-se especificar qual é a unidade de medida usada; assim por exemplo: 100 alqueires paulistas.

Se o recenseado não possuir nenhuma propriedade rural, traçar uma linha transversal.

Ver: Nota do item anterior 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50.

PRODUÇÃO DO ANO ANTERIOR.

Estes itens só devem ser respondidos pelos entrevistados que exercem uma atividade agrícola (fazendeiros, sítiantes, chacareiros, arrendatários, meeiros, empreiteiros, colonos, aviados)

Os camaradas, enfim os trabalhadores rurais assalariados que não tenham produção própria não devem responder a este item usando-se para estes um traço transversal. Nos casos em que o recenseado for meeiro ou colono deve-se especificar a produção que lhe couber e não aquela que couber ao proprietário ou fazendeiro.

Registrar a quantidade de café em côco, algodão, arroz em casca, amendoim, óleo de hortelã, etc..., produzidos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1957 pelo recenseado, na coluna "quantidade", e nos itens correspondentes aos produtos a que se refere; devem ser usadas as unidades de medida indicadas dentro dos parênteses. Por exemplo: a produção de café é medida em sacas, o algodão em arrobas, a banana em cachos, o chá em quilo etc... Assim, se o recenseado produziu "café", escrever no item 35, correspondente a "café" a quantidade em sacas produzida por ele. Ex.: 1.000 sacas.

— PARA OS MEMBROS DA FAMÍLIA RESIDENTES (presentes ou ausentes).

O quadro correspondente a "MEMBROS DA FAMÍLIA", é reservado a todos os membros da família com exceção do chefe. Quando o número de membros da família ultrapassar de 12, deve-se usar um outro boletim que anexará ao primeiro com cola ou afinete; neste segundo boletim se preencherá apenas o quadro correspondente a "MEMBROS DA FAMÍLIA" e também os itens do cabeçalho, a saber: "UNIDADE DA FEDERAÇÃO", "MUNICÍPIO e LOCALIZAÇÃO".

OBSERVAÇÃO:

São considerados "MEMBROS DA FAMÍLIA" os cônjuges marido e esposa, filhos, pais e os parentes (tios,

sobrinhos, cunhados, primos, filhos adotivos ou de criação, os KOSSEI-KAZOKU, isto é, elementos que para efeito da imigração, faziam parte da família, embora não fôsem realmente parentes, etc.), que vivem na mesma casa e sob a mesma economia familiar.

NOTA :

Os parentes, acima mencionados, são aquêles que não têm família no Brasil.

Exluem-se, portanto, os empregados, os criados, os pensionistas e os parentes e amigos que se encontram presentes, temporariamente, no domicílio a saber:

- a) Os solteiros que tenham família no Brasil, serão recenseados em suas respectivas famílias como moradores ausentes conforme se explicará abaixo
- b) As demais pessoas como por exemplo os solteiros que não tenham família no Brasil, os casais de pensionistas ou empregados serão recenseados em outro boletim de família.

Incluem-se, no entanto:

Os que se encontram em hospitais, penitenciárias, asilo, viagem, etc.

NOTA :

- a) Nos casos em que os casais por motivo de trabalho, estudo dos filhos ou por outros motivos quaisquer, morem separadamente, todos os membros da família serão recenseados no domílio do chefe da família.
- b) Se, porém, esta separação fôr definitiva, o marido e a espôsa devem ser recenseados em boletins separados, em suas respectivas casas; os seus filhos serão recenseados juntamente com o cônjuge com o qual moram. Quando os filhos solteiros não moram com nenhum dos cônjuges, deverão ser recenseados com o pai.
- c) No caso de pessoas que não têm residência fixa e vivem em casa de parentes, transferindo-se de uma família para outra (como por exemplo,

um pai idoso que vive algum tempo em casa de um filho, depois, vai à casa de um outro filho, e assim por diante). Essas pessoas devem ser recenseadas na família onde se encontrar na data marcada para o recenseamento (isto é, 18 de junho).

— NOME E PRENOME:

Ver instruções: 1, B III.

— RELAÇÃO COM O CHEFE DA FAMÍLIA:

Especificar a relação de parentesco do membro que está sendo caracterizado com o chefe da família, usando-se as seguintes denominações: espôsa, filha, avô, neto, nora, kosei-kazoku, etc...

— SEXO:

Escrever o número 1, se o recenseado fôr homem e o número 2, se fôr mulher.

— IDADE:

Ver instruções: 3, B. III.

— NACIONALIDADE:

Escrever os números 1, 2, 3, 4, conforme o caso, levando em consideração as instruções já dadas: 4, B III.

— GERAÇÕES:

Escrever os números 1, 2, 3 ou 4, levando em consideração as instruções: 5, B III.

— ESTADO CONJUGAL

Ver instruções: 6, B III. Escrever os números 1, 2, 3, 4, conforme o caso.

— IDADE QUANDO CASOU:

Ver instruções: 7, B III.

— RELIGIÃO:

Escrever a religião ou religiões professadas. Para os menores de 7 anos, usar um traço transversal.

Ver instruções: 9, B III.

— GRÁU DE INSTRUÇÃO:

Escrever os números 1, 2, etc... conforme o caso.

Para os menores de 7 anos, traçar uma linha transversal.

Ver instruções: 10, B III.

— LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA FREQUENTADA:

Escrever os números 1, 2, etc... conforme o caso.

Para os menores de 7 anos, usar um traço transversal.

Ver instruções: 11, B III.

— E' ELEITOR?

Escrever os números 1 ou 2 conforme o caso. Ver instruções: 12, B III.

— OCUPAÇÃO ATUAL:

Escrever os números 1, 2, etc... conforme o caso.

OBSERVAÇÃO:

- a) Agricultor — marcar o número 1, sómente para aquêles que trabalham realmente na lavoura. Excluem-se por ex.: as donas de casa que se dedicam aos afazeres domésticos, sem trabalhar na lavoura; estas devem então ser assinaladas com o número 4.
- b) Menor — considera-se “menor”, todo aquêles que tem menos de 7 anos.
- c) Sem ocupação — para aquêles que tendo mais de 7 anos, não frequentam a escola, nem se dedicam a afazeres domésticos ou outra ocupação qualquer; nestes casos, marcar o número 5.

NOTA:

Para aquêles que foram assinalados com os números 1, 4 e 5, respectivamente, agricultor, doméstica, estudante, menor e sem ocupação, não preencher as colunas correspondentes à “ATIVIDADE NÃO AGRÍCOLA”, usando nesses itens, um traço transversal.

— ATIVIDADE NÃO AGRÍCOLA:

Ver instruções: 17, 18, 19, B III.

— PARA OS MORADORES AUSENTES:

Todos os moradores ausentes, deverão ser numerados em ordem, isto é, o primeiro que fôr assinalado, será

marcado com o número 1; o segundo com o número 2 e assim por diante e especificar o "ESTADO", "MUNICÍPIO" e "SITUAÇÃO" onde mora cada um deles, no quadro abaixo: "PARA OS MORADORES AUSENTES".

NOTA:

Aquêles que se encontram fora do domicílio, por motivo de viagem, não devem ser considerados como moradores ausentes.

— QUADRO: PARA OS MORADORES AUSENTES:

a) NÚMERO DE ORDEM DOS MORADORES AUSENTES

Transcrever os números consignados na Coluna: PARA OS MORADORES AUSENTES, acima.

b) ESTADO, MUNICÍPIO.

Escrever o nome do Estado ou território e do município onde se encontra cada morador ausente.

c) SITUAÇÃO:

Se o recenseado ausente morar na cidade, marcar com um círculo a palavra "URBANO" e se morar fora da cidade (SÍTIOS, FAZENDAS, CHÁCARAS, etc...), marcar a palavra "RURAL".

OBSERVAÇÃO:

Entende-se por "CIDADE" o local onde houver nomes de rua.

— "O CHEFE DA FAMÍLIA VEIO PARA O BRASIL ANTES DE 1942, COM MAIS DE 15 ANOS DE IDADE?"

Marcar com o sinal X o espaço correspondente a "SIM" ou "NÃO", conforme exigir o caso.

NOTA:

Nos casos em que o recenseado responder "SIM" no item: "O CHEFE DA FAMÍLIA VEIO PARA O BRASIL ANTES DE 1942, COM MAIS DE 15 ANOS DE IDADE", deve-se aplicar também o Boletim de Mobilidade.

IV — BOLETIM DE MOBILIDADE

A — INSTRUÇÕES GERAIS

- 1 — Será novamente recenseado neste boletim, o chefe da família que respondeu "SIM" ao último item do BOLETIM DE FAMÍLIA, isto é, o atualmente chefe da família que veio para o Brasil antes de 1942, com mais de 15 anos de idade.
- 2 — São válidas neste boletim, as instruções tanto gerais como específicas dadas para o BOLETIM DE FAMÍLIA, salvo as instruções específicas que serão consignadas abaixo.

B — INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- 1 — NOME DO RECENSEADOR.

Escrever o nome daquele que realmente aplicou o boletim.

- 2 — QUANDO IMIGROU PARA O BRASIL.

Colocar o ano em que chegou ao Brasil, no quadro que aparece ao lado dos algarismos 19. Se, por exemplo, o recenseado desembarcou no ano de 1938, preencher da seguinte forma:

19 38

- 3 — QUANDO NASCEU.

Escrever no quadro, o ano em que nasceu o recenseado. Ex.: 1 970

- 4 — QUE IDADE VOCÊ TINHA QUANDO DESEMBARCOU.

Proceder da seguinte maneira: subtrair do ano de desembarque, o ano de nascimento do recenseado.

Ex.: ano em que o recenseado desembarcou 1938
ano em que o recenseado nasceu 1910

—
28

Portanto, o recenseado tinha 28 anos quando desembarcou no Brasil.

Colocar esse número no quadro correspondente.

5 — QUANTO TEMPO ESTÁ NO BRASIL.

Escrever os anos vividos no Brasil, desde o ano do desembarque até o ano de 1958. No caso de o recenseado ter voltado ao Japão e de lá retornado, contar a partir do ano em que desembarcou pela primeira vez.

6 — ESTADO, MUNICÍPIO.

Escrever os nomes do ESTADO ou TERRITÓRIO do MUNICÍPIO onde mora atualmente o recenseado.

7 — ZONA.

Não preencher.

8 — N.º

Não preencher.

9 — QUANTOS MEMBROS TINHA SUA FAMÍLIA NA ÉPOCA DO DESEMBARQUE.

Escrever o número de membros de que era constituída a família do recenseado, quando desembarcou no Brasil, incluindo-se os membros adotados (KOSSEI KASOKU). Para aqueles que vieram sózinhos, escrever: 1.

10 — DENTRO DESSES QUANTOS ACIMA DE 15 E ABAIXO DE 50.

Escrever: 1, se o recenseado veio sózinho ao Brasil.

11 — QUAL ERA A SUA RELAÇÃO DE PARENTESCO COM O CHEFE DA FAMÍLIA NA ÉPOCA DO DESEMBARQUE.

Marcar com um círculo, o item correspondente. Ex.: CHEFE DA FAM. 1.º FILHO, OUTRO FILHO, FILHA, IRMÃO, NETO, SOBRINHO, MEMBRO ADOTADO, OUTRO PARENTE.

NOTA:

O termo "CHEFE DA FAMÍLIA", refere-se à pessoa que é o chefe da família desde a época do desembarque até hoje.

- 12 — QUANTAS VÊZES VOCÊ MUDOU DE LUGAR NO BRASIL (Não incluindo as mudanças ocorridas na cidade).

Colocar o número de vezes que o recenseado mudou, depois de ter chegado ao Brasil.

NOTA :

Não deverá ser considerada como mudança a primeira residência no Brasil.

- 13 — COLUNA A: LOCALIDADE, OCUPAÇÃO, POSIÇÃO.

Nesta coluna serão especificadas as mudanças de LOCALIDADE, de OCUPAÇÃO, e de POSIÇÃO na ocupação do recenseado.

Escrever o número que corresponder a cada mudança. Ex.: se o recenseado mudou de LOCALIDADE, escrever: 1; se mudou de LOCALIDADE e de OCUPAÇÃO ao mesmo tempo, escrever: 1.2.

No primeiro espaço da coluna A — traçar uma linha transversal.

NOTA :

- a) O termo "LOCALIDADE", refere-se a mudanças de residência, de uma localidade para outra, incluindo-se também as que se processam de uma secção para outra, dentro da mesma fazenda ou colônia; excluem-se as mudanças ocorridas dentro da mesma cidade.
- b) O termo "OCUPAÇÃO", refere-se a mudanças de ocupação. Ex.: mudança de agricultor para motorista de caminhão.
- c) O termo "POSIÇÃO", refere-se a mudanças de posição dentro da ocupação. Ex.: mudança de colono para arrendatário ou, nos casos de "não agricultor", de empregado para conta própria.

- 14 — COLUNA B: ANO.

Escrever o ANO (calendário cristão) em que o

recenseado mudou de localidade ou de ocupação ou de posição na ocupação.

15 — COLUNA C: RESIDÊNCIA.

Escrever o nome do MUNICÍPIO, CIDADE ou ESTAÇÃO mais próxima e o da LINHA DE ESTRADA DE FERRO, quando se tratar do ESTADO DE SÃO PAULO; em se tratando de outros Estados, escrever o nome do MUNICÍPIO, CIDADE ou ESTAÇÃO mais próxima e o nome do ESTADO.

Ex.: LINS — NOROESTE
ASSAÍ — PARANÁ

16 — COLUNA D: ÁREA.

Escrever o número 1, se o recenseado mudou-se para a CIDADE; e se mudou para a zona rural (FAZENDA, SÍTIO, CHÁCARA, etc.), escrever o número 2.

NOTA:

Entende-se por "cidade", o local onde há NOMES DE RUA.

17 — COLUNA E.

Escrever o número 1, se o recenseado fôr AGRICULTOR; o número 2, se NÃO FÔR AGRICULTOR e o número 3, se fôr ESTUDANTE OU SEM OCUPAÇÃO. Se o recenseado fôr AGRICULTOR e NÃO AGRICULTOR ao mesmo tempo, escrever 1 e 2.

18 — COLUNA F: PRINCIPAL CULTURA AGRÍCOLA.
Ver instruções: 15, B III.

19 — COLUNA G: POSIÇÃO NA AGRICULTURA.

Escrever o número 1, se o recenseado fôr FAZENDEIRO ou SITIANTE; o número 2, se fôr ARRENDATÁRIO, etc... conforme ficou conceituado em: 16, B III.

20 — COLUNA H: OCUPAÇÃO NÃO AGRÍCOLA.

Indicar minuciosamente a ocupação do recen-

seado. Ex.: balconista, auxiliar de escritório, contador, motorista de taxi, funileiro, carpinteiro, soldador, servente de pedreiro, dentista, advogado, capitão, professor secundário, etc. Ver instruções: 17, B III.

21 — COLUNA I: POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO NÃO AGRÍCOLA.

Escrever o número 1, se o recenseado fôr EMPREGADOR; o número 2, se trabalhar por CONTA PRÓPRIA, etc... conforme instruções dadas em: 19, B III.

A P Ê N D I C E

1 — ATIVIDADE AGRÍCOLA

São incluídos na ATIVIDADE AGRÍCOLA: criação de animais, incubação, beneficiamento de produtos agrícolas, floricultura, jardinagem, cultura de fungos, coleta de produtos silvestres (como por exemplo: seringueira, "Warabi", broto de bambú, etc.).

2 — MEDIDA DE SUPERFÍCIE

1 HECTARE = $100\text{ m} \times 100\text{ m} = 10.000\text{ m}^2$

1 ALQUEIRE PAULISTA = $24.200\text{ m}^2 = 2,42\text{ hectares (ha)}$

1 ALQUEIRE MINEIRO = $48.400\text{ m}^2 = 4,84\text{ hectares (ha)}$

1 ARROBA = 15 kg.

I 項

農業以外
の職業上
の地位

該當する地位の數字を一つ書いて下さい。
参照—三B 19 項。

D 項 居住地域

〔注 意〕

その時貴方の住んでいた地域（1. 市、2. 農村）の数字をつけて下さい。

シダーデとは、ルアの名のあるところを言います。

E 項 職業の種類

該当する主な職業（1. 農業、2. 農業以外、3. 学生及無職）の数字を記入して下さい。

ただし農業と非農業と両方を主な職業にしている時は両方の数字（1. と2.）とを書いて下さい。

F 項 主な農産物名

主な農産物名を一つ書いて下さい。しかし主な農産物名がない場合には、貴方の農産物名全てを書いて下さい。参照—三B 15 項。

C 項 農業上の地位

該当する地位の数字を一つ書いて下さい。家族労働とは無給で家業を手傳つている場合です。支配人とは、農場の支配人、を指します。参照—三B 16 項。

H 項 農業以外の職業

くわしく書いて下さい、参照—三B 17 項。

地位とは同じ職業についていて地位が變つた場合、コロノから借地農に變つたとか、農業以外の場合、使用人から個人經營に移つたことを指します。

B 項 年

移動、職業、地位が變つた時の年を西歷で書きます。

C 項 居 住 地

サンパウロ州の場合は中央の線の左側に郡（ムニシピオ）か最も近い市の名を記入し、右側には鐵道線の名を記入します。

サンパウロ以外の州では左側に最も近い市あるいはエスタソンを書いて下さい。第一行目は最初に落着いた場所を記入します。

例

居 住 地	
郡名或は最も近い市	鐵 道 線
リ ン ス	ノロエスタ
ア サ イ	パ ラ ナ

例へば、引越した場所が變つたときは數字1.に、又場所と同時に職業が變つたら數字1.と2.を記入します。

1. 移 動	
2. 職 業	
3. 地 位	
/	
(移) 1.	
(移)(職)1. 2.	

〔注 意〕

但し、第一行目は最初に住み着いた所を書きますから斜線で消して下さい。

移動とは住居をかへることです。しかし、同じ市内でのムダンサは記入しません。

職業とは農業から商業というように職業が變つた場合のことです。

渡伯した當時の年齢

左の例の通り「移住した時期」から「生れた年」を引くと渡伯した當時の年齢が出ますから、それを記入して下さい。

貴方は何時ブラジルに移住されましたか

19 | 38 |

貴方の生れた年は何時ですか

1 | 910 |

渡伯した當時の年齢

| 28 |

渡伯當時家族は何人でしたか

ブラジルに上陸した時の家族員の数を記入して下さい。單身で来た人は1名と記入します。構成家族の人も家族員の中に加へて下さい。

渡伯當時の家長（世帯主）と貴方との續柄は次のどれでしたか

該當する所を○で囲んで下さい。家長とあるのは渡伯當時も今も家長であつた人をいいます。

例 (家長) 長男 次男以下 子供(女) 構成家族

ブラジルに来て初めて住着いた時はムダンサの数に入りません。

貴方は今までにムダンサを何回なさいましたか

A 項

移動・職業・地位

この項には貴方がムダンサ、職業、職業上の地位が變つた時、どれが變つたか該當する項目の數字を記入して下さい。

四、動 態 調 査

家族調査表の最下段の質問（あなたは一九四二年以前に十五才でブラジルにきましたか）に對して「はい」と答えた家長（世帯主）に對しては動態調査を重ねて尋ねて下さい。

今住んでいる州の名を書いて下さい。

今住んでいる郡の名を書いて下さい。

記入しないで下さい。

記入しないで下さい。

西歴で最初に來た年を書いて下さい。

本年一九五八年までブラジルに生活していた年數を記入します。

その間、途中で日本に行つて再渡航された方は最初の渡伯の時から通算して記入して下さい。

西歴で記入します。

貴方は何時ブラジルに來ましたか

在伯年數

貴方は何時生まれましたか

同居していない
家族員

〔同居していない家族員
の横欄〕

番
號

州・郡

市
村
内

責方は一九四二年以前
に十五才以上で渡伯し
ましたかの欄

同居していない家族員の項に記載の人々については、1. 2. 3. というふう
に上から順番に番號をつけ、下の欄「いま同居していない家族員につい
て」にその番號に従つて順に住所を書き入れて下さい。

同居していない家族員は順番に番號をつけて下さい。

番號に該當する人の現在居住している州と郡の名を記入して下さい。

番號に該當する人が市内に住んでいる場合は「市」の所に○印をつけ
農村の場合は「農村」の所に○印をつけて下さい。

忘れずに「はい」「いいえ」のいずれか該當する枠に×印で記入して
下さい。

の主婦或は娘で家事にたずさわる人は数字1.を記入せず数字4.（家事）と記入して下さい。

b 實際に従事している職業を記入して下さい。例へば、家業にたずさわらず、家事を手傳つたり、通學していたり、又七才以下である場合は数字4.（家事、學生、年少者）と記入して下さい。

c 年少者とは六才以下のものをさします。

d 七才以上で學校にゆかず或は家事にもたずさわらず、その他の職業にもついていないものは数字5.（無職）と記入して下さい。

e 1. 4. と5. に記入した人は、次の「農業以外の仕事をしている人」の欄に斜線を次のようにいれて下さい。例へば

17項、18項と19項を参照して下さい。

（農業以外の仕事をして
いる人の欄）

結婚年齢の項

7 項を参照して下さい。

宗教の項

9 項を参照して下さい。

〔注意〕

七才以上のものについてだけ記入して下さい。該當せぬ場合は次のように斜線を引いて下さい。

教育の項

10 項を参照して下さい。

〔注意〕

ただし、七才以上のものについてだけ記入して下さい。該當せぬもの（七才未満）は次のように斜線を引いて下さい。例へば

教育をうけた場所の項

11 項を参照して下さい。該當せぬものは次のように斜線を引いて下さい。例へば

い。例へば

選舉權の項

12 項を参照して下さい。

職業の項

實際に農耕に従事する人だけ數字1.と記入して下さい。例へば、農家

a

b	c	d	氏名の項	續柄の項	年齢の項	國籍の項	世代別の項	婚姻關係の項
他所にいる旅行者、學生、病人、養老院、刑務所で刑を受けている人。	夫婦が一時的に別居している場合、調査は夫のいる所で行います。	親が決まつた住所を持たず親族の家に同居している場合は六月十八日現在同居している親族の家族として下さい。	わかりやすい字ではつきり書いて下さい。	こゝには、家長との關係を書きます。例へば、息子、娘、妻、孫、甥等。	3項を参照して下さい。	4項を参照して下さい。	5項を参照して下さい。	6項を参照して下さい。

この家族で調査を受けない人

a

ブラジルに家族のある未婚者は、その家長のところで「同居していない家族員」として調査されます。

b

前記 a 以外の人、例えば、ブラジルに家族のない未婚者、夫婦者の下宿人等は別の調査表に記入して下さい。

c

もと家族員で結婚後、別れて住んでいる人達は、現住所で調査されます。

d

夫婦が離別（参照 6 項 3）3 している場合には別々にその人達の現住所で調査されます。その時子供はそれぞれの親もとの家族とします。但し親もとにいない未婚の子供は父方の家族にします。

今いなくともここで調査を受ける人

a

だから家族員の中で次の人はこの調査表に記入し今いる現住所を必ず記入して下さい。

他所にいる未婚者

〔あなたの家族員について〕

〔定義〕

こゝには家長（世帯主）を除く、全家族員について記入して下さい。但し、家族員十五名を越えた場合には別の調査表に、州、郡、住所及びこの欄だけを書き込み、左上の端をピン又はのりでとじて下さい。

家族員とみなされるものは、配偶者（夫と妻）、両親、子ども、おぢ、おば、おい、めい、義兄弟姉妹（クニヤード、クニヤード）、いとこ、養子、もらい子、また、實際の親族関係ではなくても、渡伯のために構成家族として加わつてきたものなどで、一つの家に同居し、家計を同じくしているものです。だから女中、コツペーロ、下宿人、又は親類、友人で一時的に同居しているものは家族とみとめない。

しかし同居している親族でも、ブラジルに他の身寄りのある人は家族の定義にあてはまつても家族員とは認めません。この人は家長の所で調査されます。

〔同居していない家族員について〕

〔注意〕

だから家族員と認められない人は次のように別表で調査されます。

35(項)―50項

昨年度の農産物

ない場合にはアルケールパウリスタ、アルケールミネーロとか單位を明記して下さい。種類は原野、牧場、果樹園、コーヒー園等と書いて下さい。

35項から50項について記入する人は農業者で、しかもフアゼンデイロ(耕主)、シチアンテ(小地主)、借地人、エンブレテイロ(請負)、歩合作、シヤカレーロ、コロノ、アヴィアードの人達です。

だからカマラーダのように賃労働をして、自分の生産がない人は記入せず斜線を引いて下さい。

35項―50項の生産は一九五七年一月一日より十二月三十一日までの生産高を記入して下さい。記入の時は必ず決められた單位(依、アローバ等)や條件(コツコ、カスカ等)を守つて下さい。

メイエーロ、コロノの場合は自分の取分だけを記入してフアゼンデイロ、パトロンの取分は記入しないで下さい。

・不動産のある所
・不動産の面積

・價 格

〔注 意〕

不動産のある州、又は連邦直轄區の名前を書いて下さい。
平方米で書いて下さい。

現在（賣買する時の）時價を書いて下さい。價格を書く時、3,000,000—或は3000コントと書かすに必ず3,000,000,00と書いて下さい。

市内に家族の不動産がない場合には左上から右下に次のように斜線を引いて下さい。

家族員以外と共同（コムニョン）、又は會社組織（ソシエダーデ）で不動産をもっている場合には、その持分に相當する面積や價格を記入して下さい。

34（項）
農村にある家族
の不動産

農村（市内以外の全ての所）にある家族の不動産（法律上、不動産と
きめられているもの）については、前項33項を参照して下さい。

但し、面積はヘクタールで記入することになっていますが、それが出來

枠 2 に×印を記入した場合は、28項と29項とを斜線で消して下さい。

枠 4 と枠 5 とに記入した場合は以下28項、29項、30項、31項
32項とを斜線で消して下さい。

28(項)

22項を参照して下さい。

29(項)

23項を参照して下さい。

30(項)

24項を参照して下さい。

31(項)

25項を参照して下さい。

32(項)

26項を参照して下さい。

33(項)

市内にある家族
の不動産

家族員がもっている市内（ルアの名前があるところ）の不動産（法律
上、不動産と決められているもの）を一つづつ書いて下さい。

・不動産の種類

こゝには土地、家屋、アパート、倉庫とかいうふうに書いて下さい。

24 (項)

どんな仕事を
していましたか

25 (項)

どこで働いて
いましたか

26 (項)

職業上の
地位

〔日本での貴方の父親の
仕事について〕

27 (項)

〔注意〕

ここでは日本での最後の仕事を書いて下さい。

17項を参照して下さい。

18項を参照して下さい。

19項を参照して下さい。

貴方の渡伯當時、父親が病氣、隠居、停年で退職していた場合には、

その前の仕事を書いて下さい。

この欄については二世、三世及び、外國で生まれた家長（世帯主）の
場合には次下の27項、28項、29項、30項、31項と32項の各項を斜線で消
して下さい。

14項を参照して下さい。

枠 1 に×印を記入した場合は30項、31項と32項とを斜線で消して

下さい。

22(項) 農業經營の型

3 酪農

4 野菜

6 その他

28(項) 農業上の地位

1 地主

2 自作

3 自作兼小作

4 小作

こゝでは、農業で主な収入のあつたものに×印を記入します。

乳牛によつて家計をたてゝいること。

都會の周邊で野菜を作つて家計を立てゝいること。

枠 1 から枠 5 まで該当しない場合には、この枠 6 に×印を記入して下さい。

90%以上、他人に土地を貸している人。

90%以上、自分の土地で耕作している人。

10%より90%まで自分の土地で耕作している人。

90%以上、他人の土地を借りて耕作している人。

20(項)

貴方は何縣人ですか

21(項)

日本でどんな仕事をしましたか

〔注意〕

舊植民地出身の方は台灣、樺太、朝鮮や南洋諸島とそのむね書いて下さい。

何縣人かはつきりしない場合は本籍地を尋ねて下さい。

参照—14項—

この項は日本で最後に従事していた仕事を書いて下さい。

しかし21項枠〔5〕については、當時學生、もしくは6才以下だった人を記入します。

21項で枠〔1〕につけた場合は24項、25項と26項とを斜線で消して下さい。

21項で枠〔2〕につけた場合は22項と23項とを斜線で消して下さい。

21項で枠〔4〕と枠〔5〕とにつけた場合は22項、23項、24項、25項

26項の各項を斜線で消して下さい。

19(項)

職業上の
地位

1

經營者

2

個人經營

3

管理職

4

使用人

5

家族労働

「日本でのあはたの仕事」
について

一人以上の使用人を使っている個人、又は會社、組合の重役や理事等。

自分一人又は無給の家族員と共に仕事をしているもの。

使用人、又は官吏で支配人や課長等のように、ある部門を統括する人をいう。

使用人とは粹 3 (管理職)以外の人で報酬を受けて働いている人。

16項の粹 6 を参照して下さい。

この欄については、二世、三世及び、外國(日本とブラジル以外)で生まれた家長(世帯主)の場合には各項、すなわち20項、21項、22項、23項、24項、25項、26項を斜線で次のように消して下さい。

會社の事務

會社員

軍人（カピトン）

軍人

〔注意〕

軍人の場合、義務兵役の人はその前の仕事を書いて下さい。

名譽職、又は選舉によるもの（州・市の議員等）は職業として書いてはいけません。此の場合他の職業を書いて下さい。

18（項）

いまだここで働いていますか

働いている場所の住所や名前を書く必要がありません。

仕事をしている店、工場、會社、勤先、商賣、稼業等の内容を詳しく記入して下さい。例へば（正）のように書き（誤）のように書いてはいけません。

正

誤

自動車修理工場

工場

不動産會社

會社

法律事務所

事務所

農業組合

組合

〔注 意〕

人、及びカマラーダに類した仕事をもっている人。

家長又は家族員の仕事を無給で手傳つている人。家長の場合記入する必要はありません。

農場で働いている事務員、シヨフエーロ等、農業労働をしない人達は21項（農業以外の職業）に記入します。

14項 枠

2

に記入した人は17項、18項、19項に必ず記入して下さい。

17(項)

いまだんな仕事
をしていますか

店や工場、會社、農場などで働いている仕事をくわしく記入します。

例へば（正）のように書き（誤）のように書いてはいけません。

正

誤

メカニコ（自動車修理）

職工

シヨフエーロ（タクシー）

シヨフエーロ

販賣人（野菜）

販賣人

16 (項)

農業上の
地位

1

耕主或は
小地主

2

借地人

3

歩合作

4

管理職

5

使用人

は、主な作物を二つ以上書いて下さい。

例へば「カフェー、牛、綿」等の様に。

自分の土地で農業を営んでいる人。現在自分の土地を分割拂（プレス
タソン）で買っている人でも、耕主、小地主ならばこゝに記入して下さ
い。

借地人は賃借料を拂つて、他人の土地を借りている人。

歩合作はメイヤ、又はエンブリテイロ（フォルマ・カフェー、フォ
ルマ・パスト）をさします。歩合作とは、その生産物を土地所有者と分
割する人。（生産物がなければ土地所有者に支拂う必要のない人）

農場の支配人あるいは農場をもっている會社のディレクトール。

使用人とは農場のフィスカル、現場主任やトラクトールを運轉する

6

無職

のいずれか一つを選んでもらつて×印を記入して下さい。その時調査される人の氣持で職業を選んでもらいます。

枠

1

枠

2

枠

3

枠

4

及び枠

5

の

い

づ

れ

に

該当してない人。他人の家に同居し、特に奉給をもらわず家の手傳いをしてる人も無職にします。

〔注意〕

14 項 枠

1

（農業）に記入した人は 17 項、18 項と 19 項を斜線で次の

ように引いて下さい。

14 項

2

（農業以外）に記入した人は、15 項と 16 項とを斜線で次の

ように引いて下さい。

14 項 枠

4

（家事）枠

5

（學生）枠

6

（無職）に記入した

人は 15 項、16 項、17 項、18 項と 19 項には記入せず斜線を引いて下さい。

15（項）主な農産物

主な農産物を書いて下さい。しかし主な農産物が一つ以上ある場合に

現在どんな仕事を
していますか

1 農 業

2 農業以外

3 農業兼農
業以外

4 家 事

(注意)

5 学 生

農業（牧畜、養鶏、養蜂、養蠶を含む）に従事している人。（参照附表）

農業以外の職業に従事している人。

農業とそれ以外の職業とに同時に従事している人。

主婦は枠 4 に記入します。但し女の單獨者の場合はここに記入せ

ず、枠の 1 2 3 5 6 の中から選んでもらつて下さい。

主婦であつても他所で職をもっている人（女中を含む）は枠 1

2 3 のいづれかに×印を記入して下さい。

学校に通っている人は普通枠 5 に×印を記入します。しかし別に

仕事をもっている場合には枠 1、枠 2、枠 3 と枠 5

3 日本とブラジル両方で

4 ブラジル學校と日本語學校

5 日本語學校だけ

6 未就學

12(項) 選舉權

1 有

13(項)

貴方が子供に話す言葉

一部を日本(舊植民地を含む)又は外國で、他の一部分をブラジルで教育を受けた人。

ブラジルの教育を受け、別に日本語學校にも行つた人。

教育程度で、枠 4 に記入した人。

教育程度で、枠 5 或は枠 6 に記入した人。

ブラジルのチツロ・デ・エレイトールを持つている人。 一世或は十

八才以下の人でも記入して下さい。

獨身者或は子供の不在場合は、13項全体に斜線を次の様に引いて下さい。例へば、こゝでは貴方と子供が家庭で話す言葉を尋ねて下さい。

5

未就學だが読み書きは出来る人

〔注 意〕

11(項)

教育を受けた場所

1

日本で

2

ブラジルで

た人。

学校にはいつてないが日本語・ブラジル語又はその他の外国語の読み書きが出来る人。

日語学校とは、公認、非公認に拘らずブラジルの正式なクルソ（上級学校へ進む課程）となつていませんから日語学校に入學した場合、「初等」「中等」等の枠 1 枠 2 に記入しません。

教育を受けた場所によつて、その該当する枠に×印を記入して下さい。

外国（日本及びブラジル以外）で教育を受けた人も入れて下さい。例へば、アメリカで教育を受けた人等。

ブラジルだけで教育を受けた人。

合
ブラジルで教育を受けた場

3
高
等

1
初
等

2
中
等

4
日本語學
校のみ

一九四七年以後の高等學校

高等程度とは、一九四七年以前の高等學校、專門學校以上

一九四七年以後の大學

初等程度とは、グルツボ・エスコーラ、ルーラル・エスコーラ・ミスター等。

中等程度とは、ジナデオ、コレデオ、ノルマール（師範學校）、コムシアル（商業學校）*Basico, Tecnico*、職業學校 *Basico, Tecnico*、農學校（エスコーラ・ブラチカ・アグリクルツラ）、セミナリオ、コレデオ・ミリタール等。

高等程度とは、大學（ファクルダーデ）

日語學校だけとは、他の學校に行かずブラジルの日本語學校だけ行つ

10(項) 教育程度

〔注 意〕

a

b

c

日本で教育を受けた場合

1

初 等

2

中 等

る宗教がない場合は無宗教と書いて下さい。

最後に受けていた教育程度だけを記入して下さい。

在學中又は中退した人は卒業と同じ程度にあつかつて下さい。

裁縫、タイプライター、美容等の學校については記入しないで下さい。

日本で教育を受けた場合先づ、一九四七年（新教育制度になつた年）以前か以後に教育を受けたかどうかを尋ね、次の分類に従つて該當する枠に×印を記入して下さい。

初等程度とは、一九四七年以前の小學校

一九四七年以後の中學校

中等程度とは、一九四七年以前の中學校、農、工、商業學校

7(項) 結婚年齢

なら、枠

3

(離別) に×印を記入して下さい。

8(項) 渡伯年

〔注 意〕

ブラジルで初めて結婚(初婚)した時の満年齢を枠内に記入して下さい。例へば、満三十才で結婚した場合

3	0
---	---

。ブラジルで結婚しなかつた人、ブラジルで結婚したがそれが再婚であつた人や、獨身者の場合は數字零々と記入して下さい。

0	0
---	---

ブラジルに着いた時の西暦年を記入して下さい。例へば、一九二三年にブラジルに着いた時は 1923 と記入して下さい。

再渡航した人は最初にブラジルに着いた西暦年を記入して下さい。

二世、三世等で日本人及歸化人(参照—二A1と2)でない場合は左上から右下に斜線を次のように引いて下さい。



9(項) 貴方の宗教

信じている宗教を皆んな書いて下さい。例へば、佛教、カトリック、生長の家。もし二つ以上の宗教を信じている場合は、それを皆んな記入して下さい。家の宗教を書いてはいけません。又、本人が信仰をしてい

5(項) 世代別

1 一世

2 二世

(注意)

4 非日糸人

6(項) 婚姻關係

3 離別

つ人は、どれか一つの國籍を選んでもらつて下さい。

枠 1 に×印をつけます。

一世即ち日本で生れた人(歸化人及び外國で生れた日系人を含む)は

ブラジルで生れた一世の子供達。

兩親かその一方が二世の場合、その子供は三世とします。

参照：二A 4

ここでは、婚姻關係は正式の手續をふんでも實際上の關係を記入して下さい。離別とは離婚している者、別居している者(デスクタード)及び法律上の手續をやつていなくても實際に別居しているものをさします。なほ、夫か妻の一方が同居していない場合、それが一時的に別れているか聞いて下さい。もし、はつきり別れている

住所

調査される人が住んでいる住所、即ちルア（番號も）エストラダ、
モロ、ファゼンダ、シツチオ等の名前を記入して下さい。

「家長（世帯主）
について」

家族調査表は家長（世帯主）に尋ねて下さい。家長不在の場合は家族
の中の誰かと答へて下さい。

家長（世帯主）とは家庭内で指圖している人で、男でも女でもよろし
い。だから子供や他の家族員の名義で家業が行はれている場合でも家長
と見なして記入して下さい。

1(項) 氏 名

氏名を記入しフリガナを附ける（例へば ヤマシタ ヒロシ）かあるいはロー
マ字（例へば Yamashita Hiroshi）で記入して下さい。

3(項) 年 齢

一九五八年六月十八日を調査日として、満年齢で記入して下さい。例
へば

7	1	2
---	---	---

。ただし、九八才以上、即ち九九才から上の人は枠内に
數字

9	1	9
---	---	---

 と記入して下さい。

4(項) 國 籍

該当する枠に一ヶ所だけ×印を記入して下さい。二つ以上の國籍を持

3、記載もれのと
きの注意

4、日系人の家族
非日系人の家
族

B、各
項
説
明

郡 州

いて下さい。



調査表に記入が終つてからも、記載もれの所がないかどうかを確かめ
て下さい。

日本人、歸化人、二世、三世、四世（参照Ⅱ-A-1と2と3）の夫か妻
が非日系人（Ⅱ-A-4）と結婚している場合には、家族調査表の上方右側に
☐ の枠がありますから、そこに×印を記入してから調査を始めて下さ
い。例へば ☒ この場合には、その夫婦と子供についてだけ一枚の
調査表を使つて下さい。もし同じ家に日系人の親族（父、兄弟等）が家
計を同じく、しかも同居している場合は、これらの人々に對して別の家
族調査表を使つて下さい。

調査される人の住んでいる州又は連邦直轄區の名前を書いて下さい。

調査される人が現在住んでいる郡の名前を書いて下さい。

3、二世、三世、
四世

4、非日系人

B、動態調査表で調査
される人

三、家族調査表について

A、一般説明

1、記入の仕方

2、該当しない欄
の處置

日本人（二A1）と歸化人（二A2）の子孫即ち、二世、三世、四世等。

日本人及び歸化人やその子孫の中で、非日系人と結婚している人とその子供たち。非日系人とは両親又は片親が日本人（二世、三世、四世、歸化人を含む）又はその子孫でない人をいゝます。

一九四二年一月一日以前に、満十五才以上で渡伯し、しかも現在家長（世帯主）である日本人及び歸化人だけ。

枠□がある場合は答を該当する枠内に×印で次のように記入して下さい。
☒ × として一箇所にだけ記入して下さい。

該当しない欄や項があれば、必ず左上から右下に斜線を次のように引

記入についての説明

一、記入上の注意

調査表の各欄や各項目と「調査の手引」とを見較べながらよく理解した上で調査を始めて下さい。

調査表は必ずチンタでわかりやすい様に書いて下さい。

二、調査の對象 (調査を受ける人)

〔注意〕

A、家族調査表に調査される人

1、日本人

2、歸化人

ブラジルに一時的に滞在している者、例へば、商社の出張員や外交官等は調査しません。

日本の國籍をもつてゐる人。

等と書いてあるのは、すでに、そのことに就て説明してある意味です
から、その照合符合は上欄の符合からさがして参照して下さい。

手引の見方

項目の説明は調査表を上から下に、そして左端から右端に書いてあります。

〔 〕

1 (項)

で書いてある所は欄の見出しを示しています。

等と書いてある所は項の番號で、調査表の項の番號と照合出来ます。

説明の必要のない項はぬかしてあります。

1

.....

等と書いてある所は項目の中にある枠の番號と照合出来ます。

説明の必要のない枠はぬかしてあります。

〔注 意〕

(注意)

と書いてある所は項全体或は見出しについての注意事項です。

と書いてある所は枠□についてだけの注意です。

家族調査表

動態調査表

調査の時点

これはブラジルに在住する日系人の現状を知るための靜態調査表で日系コロニヤの全部の家族が調査の對象となります。

これは日系コロニヤの移動變化の歴史を知るために必要なことを調べるものであります。

調査は一九五八年六月十八日午前零時を規準にして記入します。だからその後ブラジルに來た新移住者やその後の出生、死亡、身分上の移動（結婚・別居）職業上の移動などはすべて記入しません。

イ、調査に際しての注意

調査の成績は調査表の記入が正確に行われるかどうかで決まるものですから、調査委員はこの手引を讀んで充分に理解して下さい。

調査した内容について絶対に他人に洩してはなりません。

調査は一九五八年六月十八日午前零時を規準にして記入します。だからその後ブラジルに來た移住者やその後の出生、死亡、結婚、別居、職業上の移動などは記入しません。

ロ、調査表について

此の調査は日系コロニヤの今までの歩みと現状について調べるもので次の二種類の調査表が使われます。

貴方は今までにムダンサを何回なさいましたか

A 項 移動・職業・地位

B 項 年

C 項 居住地

D 項 居住地域

E 項 職業の種類

F 項 主な農産物名

G 項 農業上の地位

H 項 農業以外の職業

I 項 農業以外の職業上の地位

49

50

51

四、動態調査

州 郡 市内 農村

貴方は何時ブラジルに移住されましたか

貴方はいつ生まれましたか

在伯年數

渡伯した當時の年齢

州

郡

地方

番號

渡伯當時家族は何人でしたか

渡伯當時家長（世帯主）との續柄は次のどれでしたか

46

47

續柄の項

年齢の項

國籍の項

世代別の項

婚姻關係の項

結婚年齢の項

宗教の項

教育程度の項

教育を受けた所の項

選舉權の項

職業の項

農業以外の仕事をしている人の欄

同居していない家族員の項

同居していない家族員の欄

番號

43

44

45

31 項 どこで働いていましたか

32 項 職業上の地位

33 項 市内にある家族の不動産

・ 不動産の種類

・ 不動産のある所(州) 38

・ 面積

・ 価格

34 項 農村にある家族の不動産

35 項 50 項 昨年度の農産物 39

〔あなたの家族員について〕 40

定義

同居していない家族員について

ここで調査を受けない人 41

今いなくてもここで調査を受ける人

氏名の項 42

23項 農業上の地位

1 地主

2 自作

3 自作兼小作

4 小作

24項 どんな仕事をしていましたか。……………26

25項 どこで働いていましたか。

26項 職業上の地位

〔日本での貴方の父親の仕事について〕

27項 日本で貴方の父親はどんな仕事をしていましたか

28項 農業経営の型……………27

29項 農業上の地位

30項 どんな仕事をしていましたか

2

個人經營

3

管理職

4

一般使用人

5

家族労働

〔日本でのあなたの仕事について〕

20項

貴方は何縣人ですか……………

34

21項

日本でどんな仕事をしていましたか

22項

農業經營の型

3

酪農

4

野菜

6

その他

16項 農業上の地位……………30

1 耕主又は小地主

2 借地人

3 歩合作

4 管理人

5 使用人

6 家族労働……………31

17項 いまどんな仕事をしていますか

18項 いまどこで働いていますか……………32

19項 職業上の地位……………33

1 経営者

12項 選舉權

1 有

13項 貴方が子供と話す言葉

14項 現在どんな仕事をしていますか 28

1 農業

2 農業以外

3 農業兼農業以外

4 家事

5 學生

6 無職 29

15項 主な農産物

3 高等

4 日語學校のみ

5 未就學だが読み書きは出来る……………26

11項 教育を受けた場所

1 日本で

2 ブラジルで

3 日本とブラジル両方で……………27

4 ブラジルの學校と日本語學校

5 日本語學校のみ

6 未就學

7 項 結婚年齢 23

8 項 渡伯年

9 項 貴方の宗教

10 項 教育程度 24

日本で教育を受けた場合

1 初等程度

2 中等程度

3 高等程度 25

ブラジルで教育を受けた場合

1 初等

2 中等

州

郡

住所

..... 21

〔家長について〕

1項 氏名

3項 年齢

4項 国籍

5項 世代別

..... 22

1 一世

2 二世

4 非日系人

6項 婚姻関係

3 離別

一、記入上の注意

二、調査の対象（調査を受ける人）

A、家族調査表に調査される人

1、日本人

2、歸化人

3、二世、三世、四世

4、非日系人

19

B、動態調査表で調査される人

三、家族調査表について

A、一般説明

1、記入の仕方

2、該当しない欄の處置

3、記載もれのときの注意

20

4、日系人と非日系人

B、各項説明

目次

まえがき……………14

イ、調査に際しての注意

ロ、調査表について

家族調査表……………15

動態調査表

ハ、調査の時点

手引の見方……………16

記入についての説明……………18

コロニア實態調査

1958

調査の手引

日本移民五十年祭委員會

後援

I. B. G. E. - CONSELHO NACIONAL DE ESTATISTICA